

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

PORTRARIA N° 81, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Estabelece a prorrogação excepcional do prazo de validade das licenças sanitárias, enquanto perdurar o período de pandemia pelo Covid-19 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 60175/I, de 31 de dezembro de 2020, que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.562, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Estadual nº 25.859 de 06 de março de 2021 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de Vigilância Sanitária está voltada para o atendimento a denúncias e outras ações relacionadas ao enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o licenciamento de atividades econômicas não pode ser descontinuado por força do Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual pressupõe a regularidade na prestação do serviço público, com a devida observância das normas vigentes e sempre com o especial respeito à integridade das pessoas.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer regramento excepcional de licenciamento sanitário, enquanto perdurar o período de Calamidade Pública, determinando as seguintes medidas:

§1º. Prorrogar, enquanto persistirem as condições que ensejaram a decretação de situação de Calamidade Pública, a validade das licenças sanitárias vencidas nos meses de novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021 e junho/2021, para o dia 30 de junho de 2021.

§2º. A prorrogação de que trata o parágrafo 1º da presente Portaria se aplica apenas as empresas que estiverem com a taxa de renovação da Licença Sanitária em dia.

§3º. As taxas referentes as licenças sanitárias deverão ser solicitadas através do e-mail vigsanitariapvh@gmail.com onde deverá ser informado o CNPJ e RAZÃO SOCIAL do interessado.

Art. 2º. Cumpra-se. Publique-se.

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde